EDITAL Nº01/2026

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS DOM PEDRITO DA UNIPAMPA

Aprovado pelo Conselho do Campus Dom Pedrito, através da 4ª RO/Conselho de Campus – 24/09/2026.

A Presidente do Conselho do Campus Dom Pedrito, Diretora professora Nádia Fátima Dos Santos Bucco, da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as eleições de cargos e representações nos órgãos colegiados do Campus Dom Pedrito da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº418/2024 e do presente Edital.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1- Este edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do Campus Dom Pedrito da UNIPAMPA, para cargos e representações dos servidores docentes, técnico-administrativos em educação (TAE) e dos discentes, com vistas à composição de cargos e representações em órgãos colegiados do Campus.

1.2- As eleições universitárias do Campus serão de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma apresentado em anexo (Anexo I) e coordenadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus.

CAPÍTULO II
DAS REPRESENTAÇÕES ELEGÍVEIS E DOS VOTANTES

2.1 - As eleições regidas neste Edital visam o preenchimento de cargos elegíveis vacantes ao término de mandato ou com encarregados pro tempore, bem como representações elegíveis em órgãos colegiados do Campus Dom Pedrito conforme segue:

I- Conselho de Campus
II- Comissão Local de Ensino
III- Comissão Local de Pesquisa
IV- Comissão Local de Extensão
V- Comissões de Curso
VI- Coordenações de Curso

Parágrafo único. As especificações para cada cargo elegível encontram-se no Anexo II.

2.2- Dos Elegíveis

2.2.1- Conselho de Campus

2.2.1.1- São elegíveis para compor a Representação dos Servidores Docentes no Conselho de Campus todos os professores admitidos na carreira docente, que sejam membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA.

2.2.1.2- São elegíveis para compor a Representação dos Servidores Técnico-administrativo em educação no Conselho de Campus todos os TAE admitidos na carreira que sejam membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA;

2.2.1.3- São elegíveis para compor a Representação Discente no Conselho de Campus todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Campus Dom Pedrito da UNIPAMPA, excetuando-se os discentes com previsão de término de curso na vigência do mandato.

2.2.2- Das Comissões Locais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2.2.2.1- São elegíveis para compor a Representação dos Servidores Docentes na Comissão Local de Ensino, na Comissão Local de Pesquisa e na Comissão Local de Extensão todos os professores admitidos na carreira docente, que sejam membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA;

2.2.2.2- São elegíveis para compor a Representação dos Servidores Técnico-administrativo em educação na Comissão Local de Ensino, na Comissão Local de Pesquisa e na Comissão Local de Extensão todos os TAE admitidos na carreira que sejam membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA;

2.2.2.3- São elegíveis para compor a Representação Discente na Comissão Local de Ensino, na Comissão Local de Pesquisa e na Comissão Local de Extensão todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Campus Dom Pedrito da UNIPAMPA, excetuando-se os discentes com previsão de término de curso na vigência do mandato.

2.2.3- Das Comissões de Curso

2.2.3.1- São elegíveis para compor a Representação dos Servidores Técnico-administrativo em educação nas Comissões de Curso todos os TAE admitidos na carreira que sejam membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA;

2.2.3.2- São elegíveis para compor a Representação Discente nas Comissões de Curso todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Campus Dom Pedrito da UNIPAMPA, excetuando-se os discentes com previsão de término de curso na vigência do mandato.

2.2.4- Do cargo para Coordenação de Curso

2.2.4.1- A eleição para o cargo de Coordenação de Curso ocorre por chapas.

2.2.4.2- São elegíveis para Coordenadores de Curso e Substitutos todos os docentes que ministraram pelo menos um componente curricular no curso nos semestres do ano corrente.

2.3- Dos votantes

2.3.1- Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os servidores lotados no Campus até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

2.3.1.1- Os servidores docentes do quadro permanente e temporário na UNIPAMPA, em exercício no Campus Dom Pedrito;

2.3.1.2- Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente na UNIPAMPA, em exercício no Campus Dom Pedrito;

2.3.1.3- Os servidores cujo exercício na Reitoria deu-se em razão de ocupação de cargo de gestão;

2.3.1.4- Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Dom Pedrito;

2.3.1.5- No caso de eleição para coordenador de curso e substituto, serão votantes os docentes que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses, os servidores técnico-administrativos em educação vinculados à coordenação acadêmica e os discentes regularmente matriculados no curso.

2.3.2- Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas, prevalecendo sempre à categoria com registro mais antigo.

2.3.3- Os professores em regime de contrato temporário (substitutos) poderão votar desde que seu contrato não expire nos próximos 6 (seis) meses a contar da data de Eleição.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

3.1- A Comissão Eleitoral Local (CEL) será composta por 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, sendo 01 (um) docente, 01 (um) um técnico-administrativo em educação e 01 (um) discente.

3.2- A Comissão Eleitoral Local (CEL) funcionará a partir das seguintes orientações:

3.2.1- A CEL iniciará suas atividades logo após a aprovação de seus membros pelo Conselho do Campus;

3.2.2- Na sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus componentes, o presidente, o vice-presidente e o secretário;

3.2.3- O Conselho do Campus oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções;

3.2.4- As atividades da CEL serão prioritárias em relação às demais atividades desenvolvidas por seus membros.

3.3- Compete às Comissões Eleitorais Locais, além de outras competências que lhes forem atribuídas pela Comissão Eleitoral Geral:

3.3.1- Divulgar a normatização do pleito para docentes, discentes e técnico-administrativos em educação;

3.3.2- Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito do Campus;

3.3.3- Elaborar e publicar a lista de votantes;

3.3.4- Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

3.3.5- Estabelecer os locais, datas e horários da votação;

3.3.6- Indicar e credenciar os integrantes de seções eleitorais;

3.3.7- Credenciar fiscais de votação e apuração;

3.3.8- Realizar a apuração dos votos;

3.3.9- Emitir ata circunstanciada da Eleição e da apuração ao Conselho de Campus;

3.3.10- Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;

3.3.11- Encaminhar ao Conselho do Campus o relatório final do processo eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição;

3.3.12- Divulgar os resultados gerais do pleito para a Comunidade Universitária;

3.3.13- Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.

3.4- A CEG, por meio de sua presidência, poderá determinar outras atividades inerentes ao Processo Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

4.1- Das Inscrições

4.1.1- As inscrições para os cargos de Coordenador de Curso e seu Substituto deverão ser feitas por chapa, explicitando os cargos a que cada candidato concorre (Anexo III). É vedada a inscrição para mais de um cargo.

4.1.2- As inscrições para representações em órgãos colegiados deverão ser feitas individualmente. Podem ser encaminhadas inscrições individuais para mais de um órgão colegiado.

4.1.3- O procedimento de inscrição para cargos e representações em colegiados, conforme discriminado no Anexo II, deverá ser feito por meio de formulário conforme Anexo III, e enviado para o e-mail da CEL cel.dompedrito@unipampa.edu.br obedecendo ao cronograma do pleito (Anexo I).

4.1.3.1- As inscrições de chapas podem ser encaminhadas por um único candidato

4.1.3.2- As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, obedecendo ao cronograma do pleito, conforme Anexo I.

4.1.3.3- Para cargos e representações deverá ser anexada juntamente à inscrição uma manifestação de compromisso, seguida da assinatura do documento.

4.1.3.4- Caso não seja incluso o formulário e assinatura do respectivo documento, a inscrição será considerada inválida.

4.1.3.5 - No assunto do e-mail, o candidato deverá escrever para qual cargo ou representação que deseja inscrever-se.

4.1.3.6- A CEL enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição

4.2- Da Campanha

4.2.1- É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas, exceto quando previamente estabelecida pela CEL.

4.2.2- É possibilitada as chapas e as representações a oportunidade de apresentação de suas propostas, bem como a publicidade por meios digitais.

4.2.3- A Campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da eleição.

4.3- Do Processo de Votação

4.3.1 - A lista de votantes será publicada na página do Campus e divulgada por e-mail institucional no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Eleição, para ser passível de crítica, recurso e correção, se necessário.

4.3.2 - Para a realização do pleito será utilizado o LimeSurvey, sistema de pesquisa institucional.

4.3.3 - Cada eleitor receberá em seu respectivo e-mail institucional cadastrado uma chave que dará direito a um único voto para as representações dos respectivos órgãos colegiados, que poderá ser acessado através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

4.3.4 - Caso haja quantidade de votos diferente do disposto, o voto será anulado.

4.3.5 - Toda a eleição regulada por este Edital será direta e secreta.

4.3.6- As eleições para os cargos e representações ocorrerão na data estipulada no Cronograma, Anexo I, deste Edital.

4.3.7 - A cédula eleitoral digital conterá os nomes dos candidatos às representações nos respectivos órgãos colegiados, por ordem de inscrição, antecedidos do número de ordem e de uma caixa de seleção.

4.3.8 - Quando da eleição participarem os 03 (três) segmentos, as categorias receberão cédulas digitais distintas.

4.3.9 - Poderão credenciar-se fiscais da eleição para acompanhar a apuração dos votos junto a CEL, na data de 04/11, conforme cronograma (ANEXO I). O cadastro deverá ser feito por e-mail (cel.dompedrito@unipampa.edu.br) e a divulgação dos fiscais homologados e que poderão acompanhar a apuração será feita na data de 05/11 conforme cronograma (ANEXO I).

4.4- Do Processo de Apuração

4.4.1- A apuração dos votos será feita pela respectiva Comissão Eleitoral Local e observará os seguintes procedimentos:

4.4.1.1- Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado;

4.4.1.2- A apuração será realizada em separado por categoria;

4.4.1.3- Além dos votos em branco, serão considerados válidos os votos que apresentarem quantidade de seleções conforme as indicações para cada cargo/representação;

4.4.1.4- As cédulas que apresentarem seleção de voto nulo ou quantidade de seleções maior das indicadas para cada representação serão consideradas nulas.

4.4.2- Nos processos eleitorais realizados no âmbito da UNIPAMPA:

4.4.2.1- Será considerada eleita a chapa/candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, mais um;

4.4.2.2- São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos somados aos votos em branco;

4.4.2.3- Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos forem nulos, o pleito será anulado;

4.4.3.2 - Caracterizado o empate, terá precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA e, persistindo o empate, o mais antigo no Serviço Público Federal.

4.4.4 - A Comissão Eleitoral Local dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Conselho de Campus.

5 - Dos Recursos

5.1 - Para interposição de recursos, os mesmos deverão ser enviados à CEL através do e-mail cel.dompedrito@unipampa.edu.br obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

5.2 - No assunto do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual deseja-se interpor recurso.

6 - Das Disposições Gerais

6.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância e, pelo Conselho de Campus, em 2ª (segunda) e última instância.

6.2 - Ao término do processo eleitoral, os resultados serão homologados no Conselho de Campus.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO
Data: 25/09/2026 13:03:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nádia Fátima Dos Santos Bucco
Diretora do Campus Dom Pedrito

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/09/2026	Publicação do Edital
28/09 a 21/10	**Prazo de inscrição**
22/10	Publicação das inscrições
23/10	Período de recursos para as inscrições
26/10	Análise e divulgação dos recursos
27/10	Homologação final das candidaturas
03/11 a 16/11	**Período de campanha eleitoral**
04/11	Credenciamento de fiscais
05/11	Homologação dos fiscais
09/11	Data limite para publicação da lista de votantes
10/11 e 11/11	Período de recursos para a lista de votantes
12/11 e 13/11	Análise e divulgação dos recursos
16/11	Homologação da lista de votantes
Dia 17/11 e 18/11 até às 17h	**ELEIÇÃO**
18/11 após o encerramento da eleição	Divulgação dos resultados parciais
19/11	Período de recursos
23/11	Análise de recursos
24/11	Divulgação de recursos
25/11	Divulgação dos resultados finais
26/11	Envio da ata de apuração e ata circunstanciada ao Conselho do Campus

ANEXO II

LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES NO CAMPUS DOM PEDRITO

Órgão Executivo/ Colegiado	**Cargo/Representação**	**Vagas**	**Distribuição**
Conselho do Campus	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Ensino	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Pesquisa	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Extensão	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso de Bacharelado em Agronomia	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso de Bacharelado em Enologia	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

Comissão do Curso de Bacharelado em Zootecnia	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso de Tecnólogo em Agronegócio	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

ANEXO III

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS DOM PEDRITO DA UNIPAMPA
EDITAL 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGOS DE COORDENADORES DE CURSO

Coordenação do Curso de .....

NOME DA CHAPA (opcional):

COORDENADOR(A):
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A):
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

Data: ___/___/2026

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.dompedrito@unipampa.edu.br

ANEXO III

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS DOM PEDRITO DA UNIPAMPA
EDITAL 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES

( ) Conselho do Campus

( ) Comissão Local de Ensino

( ) Comissão Local de Pesquisa

( ) Comissão Local de Extensão

NOME:
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

Data: ___/___/2026

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.dompedrito@unipampa.edu.br

ANEXO III

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS DOM PEDRITO DA UNIPAMPA
EDITAL 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES TAEs

( ) Conselho do Campus	( ) Comissão do Curso de Bacharelado em Enologia
( ) Comissão Local de Ensino	( ) Comissão do Curso de Bacharelado em Zootecnia
( ) Comissão Local de Pesquisa	( ) Comissão do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
( ) Comissão Local de Extensão	( ) Comissão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo
( ) Comissão do Curso de Bacharelado em Agronomia	( ) Comissão do Curso de Tecnólogo em Agronegócio

NOME:
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

Data: ___/___/2026

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.dompedrito@unipampa.edu.br

ANEXO III

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS DOM PEDRITO DA UNIPAMPA
EDITAL 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES

( ) Conselho do Campus	( ) Comissão do Curso de Bacharelado em Enologia
( ) Comissão Local de Ensino	( ) Comissão do Curso de Bacharelado em Zootecnia
( ) Comissão Local de Pesquisa	( ) Comissão do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
( ) Comissão Local de Extensão	( ) Comissão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo
( ) Comissão do Curso de Bacharelado em Agronomia	( ) Comissão do Curso de Tecnólogo em Agronegócio

NOME:
MATRÍCULA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

Data: ___/___/2026

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.dompedrito@unipampa.edu.br